



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 09/2022

Processo seletivo para vagas remanescentes

Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* do IF Goiano

MBA em Gestão Estratégica de Negócios – Campus Avançado Ipameri

A Diretora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Avançado Ipameri, no uso de suas atribuições legais pela Portaria nº 1.091 de 04/08/2016, publicada no DOU em 05/08/2016, torna público o presente Edital, contendo as normas Processo Seletivo 2022/2 para preenchimento de vagas remanescentes no Curso no Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em MBA em Gestão Estratégica de Negócios.

1. CRONOGRAMA EVENTO DATA

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital	26/07/2022
Período de inscrição	27/07 a 02/08/2022
Divulgação preliminar das inscrições deferidas	03/08/2022
Interposição de recursos para inscrições indeferidas até 17h	04/08/2022
Divulgação das inscrições deferidas	04/08/2022
Análise de Currículo	05/08/2022
Resultado Preliminar	08/08/2022
Interposição de recursos contra Resultado preliminar	09/08/2022
Divulgação do Resultado Final	10/08/2022
Matrículas	11/08, 12/08 e 16/08
Início das aulas	26/08/2022

2. DO CURSO

2.1 O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos para preenchimento de vagas remanescentes no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em MBA em Gestão Estratégica de Negócios do Campus Avançado Ipameri, com início das aulas previsto em agosto de 2022.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

- 2.2 O Curso tem a duração prevista de 18 (dezoito) meses, com carga horária de 360 horas, incluindo o tempo para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso.
- 2.3 Informações adicionais sobre o curso podem ser obtidas na Seção de Pesquisa e Pós-Graduação do IF Goiano – Campus Avançado Ipameri ou junto à coordenação do curso por meio do seguinte e-mail: ivan.alves@ifgoiano.edu.br.
- 2.4 Poderão se candidatar ao curso os portadores de diploma de graduação obtidos em cursos de licenciatura, bacharelado ou tecnólogo, em qualquer área de conhecimento, reconhecidos pelo MEC, ou graduandos mediante a apresentação de declaração de conclusão emitida pela instituição de ensino superior, explicitada a data de colação de grau até a data de finalização das matrículas.
- 2.5 O público-alvo do presente curso é formado por graduados de longa duração (graduação plena), reconhecidos pelo MEC.
- 2.6 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em MBA em Gestão Estratégica de Negócios será ofertado de forma gratuita, sem cobrança de mensalidade.
- 2.7 Serão disponibilizadas **11 vagas remanescente** para o referido curso.
- 2.8 As aulas poderão ser ministradas, preferencialmente, às sextas-feiras (noturno) e aos sábados em encontros quinzenais, conforme calendário a ser definido, com possibilidade de adequações, conforme necessidade dos professores atuantes e coordenação do curso.
- 2.9 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá escolher um tema de Trabalho de Conclusão de Curso coerente com uma das linhas de pesquisa de um dos orientadores do curso, os quais serão apresentados no primeiro semestre do curso.
- 2.10 Farão jus ao certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*: MBA em Gestão Estratégica de Negócios, os candidatos que obtiverem aprovação em todas as disciplinas do curso, frequência mínima de 75% e aprovação no Trabalho de Conclusão de Curso.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições no Processo Seletivo estarão abertas conforme Cronograma e deverão ser realizadas, presencialmente, na Secretaria de Registros Escolares do IF



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Goiano – Campus Avançado Ipameri, no período estabelecido no Cronograma, nos horários das 08 às 10h e das 14h às 16h.

3.2 É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 A lista das inscrições deferidas será publicada na página do IF Goiano – Campus Avançado Ipameri e afixada na Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação do referido Campus, conforme data prevista no Cronograma.

3.4 Para efetuar a inscrição, os candidatos deverão entregar em envelope lacrado os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I);
- b) Currículo Lattes atualizado impresso, preenchido e enviado na plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);
- c) Documentos comprobatórios do Currículo Lattes, listados na Tabela de Pontos para Avaliação;
- d) Formulário de Auto Avaliação preenchido e assinado (Anexo II);
- e) Cópia do diploma ou declaração de conclusão até a data de finalização das matrículas;
- f) Cópia dos documentos de identidade e do CPF.

3.5 A ausência de qualquer documento previsto no item 3.4 implicará no indeferimento da inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo compreenderá em uma etapa única, constituída pela análise do Currículo Lattes documentado.

4.2 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo e que não atender aos itens descritos no item 3.

4.3. A análise do Currículo Lattes (Plataforma Lattes/CNPq), juntamente com a pontuação comprovada no Anexo II, terá caráter classificatório.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

4.4 Os Currículos Lattes serão avaliados conforme tabela de pontuação constante no Anexo II deste Edital.

5. DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, nos prazos estabelecidos no Cronograma, mediante o preenchimento de requerimento constante no Anexo III.

5.2 Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria de Registros Escolares do IF Goiano - Campus Avançado Ipameri, nos prazos estabelecidos no Cronograma, nos horários das 08h às 10h e 14h às 17h.

5.3 Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da pontuação total obtida na análise do currículo e preencherão as vagas oferecidas, de acordo com o estabelecido neste Edital.

5.4 Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato:

- a) maior idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;
- b) de mais idade;

6. DA MATRÍCULA

6.1 Os candidatos classificados no processo seletivo deverão realizar a matrícula na Secretária de Registros Escolares do Instituto Federal Goiano - Campus Avançado Ipameri, no período estabelecido no Cronograma, das 08h às 10h e das 14h às 16h.

6.2 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

- I. Uma foto 3×4 recente;
- II. Cópia da carteira de identidade (registro geral) com apresentação do documento original;
- III. Cópia do CPF com a apresentação do documento original (caso não tenha o número no documento de identidade);



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

IV. Cópia do diploma de graduação com apresentação do documento original. Serão aceitas declarações de instituições de ensino superior explicitando a data da colação de grau ocorrida. Não serão aceitas declarações que indiquem a conclusão apenas de créditos ou previsão de formatura;

V. Cópia do histórico escolar autenticado ou com apresentação do documento original;

VI. Cópia do Título eleitoral e comprovante de votação;

VII. Cópia do Documento comprobatório de regularidade com as obrigações do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);

6.3 A ausência de um ou mais documentos descritos no item 6.2 implicará na não efetivação da matrícula.

6.4 Será considerado desistente, o candidato classificado que não efetuar a matrícula no período e horários estabelecidos neste edital.

6.5 Havendo desistências da matrícula, poderão ser convocados os candidatos habilitados, obedecendo à ordem geral de classificação.

7.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A qualquer tempo a presente chamada poderá ser alterada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão do IF Goiano - Campus Avançado Ipameri, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.2 Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário oficial de Brasília/DF.

7.3 Os resultados do presente processo seletivo serão publicados no site institucional (<https://www.ifgoiano.edu.br/ipameri>), fixados na Secretaria de Registros Escolares do IF Goiano - Campus Avançado Ipameri.

7.4 Em caso de dúvidas a Secretaria de Registros Escolares poderá ser contatada pelo telefone (64) 3491-8400 ou pessoalmente, no endereço Av. Vereador José Benevenuto, Qd 11 s/n. Setor Universitário, Ipameri- GO, CEP 75.780-000.

7.5 Não será permitido o trancamento da matrícula e/ou de disciplinas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

7.6 Não será permitida a presença de alunos ouvintes nas disciplinas ofertadas do curso.

7.7 O processo seletivo será realizado por uma Comissão constituída para este fim, nomeada em portaria e sob a responsabilidade da Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação do Campus Avançado Ipameri.

7.8 Os candidatos não classificados terão um prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, que deverá ser feita na Secretaria de Registros Escolares. Findo esse prazo, a referida documentação será micro fragmentada e descartada.

7.9 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.10 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação do IF Goiano – Campus Avançado Ipameri em conjunto com Coordenação do Curso *Lato Sensu* em MBA em Gestão Estratégica de Negócios do Campus Avançado Ipameri.

Ipameri, 26 de julho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

Juliana Cristina da Costa Fernandes
Diretora – Campus Avançado Ipameri



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:		
CPF:		
RG:		Órgão Expedidor:
Data de Nascimento:		
e-mail:		
Telefone Fixo:	() _____ - _____	
Celular:	() _____ - _____	
Celular:	() _____ - _____	
Endereço:		
CEP:		
Cidade:		
Estado:		
Graduado em: _____		
Ano de Conclusão: _____ Instituição: _____		
Termo de Compromisso		
Pelo presente, na condição de candidato no processo seletivo para vagas remanescentes do Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> : MBA em Gestão Estratégica de Negócios, com início das aulas previsto para agosto de 2022, comprometo a me dedicar a todas as atividades acadêmicas previstas no curso e à frequência nas aulas, conforme estabelecido no Calendário do Campus Avançado Ipameri, caso seja aprovado no presente processo seletivo.		
Ipameri, _____ de _____ de 2022.		
_____ Assinatura		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO II – FORMULÁRIO DE AUTO-AVALIAÇÃO

1- FORMAÇÃO ACADÊMICA						
1	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	LIMITES	PONTOS OBTIDOS	Nº DO COMPROVANTE	Uso da comissão
1.1	Licenciatura/ Bacharelado/ Tecnólogo em qualquer área do conhecimento	8,0 pontos/curso	-----			
1.2	Mestrado	10,0 pontos/curso	-----			
1.3	Doutorado	12,0 pontos/curso	-----			
1.4	Curso de especialização com carga horária mínima de 360hs	1,0 pontos/curso	4,0 pontos.			
1.5	Curso de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 160 hs	0,5 ponto/curso	4,0 pontos.			
Total Parcial 1						
2- PRODUÇÃO ACADÊMICA						
2	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	LIMITES	PONTOS OBTIDOS	Nº DO COMPROVANTE	Uso da comissão
2.1	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS “A1”	100 / artigo	-----			
2.2	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS “A2”	85 / artigo	-----			
2.3	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS “B1”	70 / artigo	-----			
2.4	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS “B2”	55 / artigo	-----			
2.5	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS “B3”	40 / artigo	-----			
2.6	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS “B4”	25 / artigo	-----			
2.7	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS “B5”	10 / artigo	-----			
2.8	Artigo publicado em periódico sem QUALIS	5 / artigo	25 pontos			
2.9	Capítulo de livro com ISBN	10 / capítulo	30 pontos			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

2.10	Livro com ISBN	30 / livro	90 pontos			
2.11	Resumo simples em eventos científicos	1 / resumo	10 pontos			
2.12	Resumo expandido (2 ou mais páginas) em eventos científicos	2 / resumo	20 pontos			
2.13	Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos (mínimo 5 páginas e contendo abstract)	3 / trabalho	9 pontos			
2.14	Encartes, publicações técnicas e produtos desenvolvidos, que estejam relacionados com a área do Programa	5 / item	-----			
2.15	Patente (registrada ou depositada)	70 / patente	-----			
2.16	Atuação profissional na área do Programa: ensino, pesquisa e extensão	10 / ano	50 pontos			
2.17	Orientação ou coorientação em monografia de especialização aprovada	5 / aluno	50 pontos			
2.18	Orientação ou coorientação em trabalho de conclusão de curso com monografia aprovada	5 / aluno	50 pontos			
2.19	Estudante de iniciação científica PIBIC/PIBITI/PIVIC	5 / semestre	-----			
2.20	Estudante de iniciação científica PIBIC Júnior ou PIBIC – EM	3 / semestre	-----			
2.21	Estudante de iniciação à docência (PIBID)	2 / semestre	8 pontos			
2.22	Estudante de Programa de Educação Tutorial (PET)	3 / semestre	12 pontos			
2.23	Monitoria em disciplinas de graduação	4 / 100 horas ou equivalente	20 pontos			
2.24	Certificado de conclusão de curso de especialização “Lato sensu” na área do Programa	20 / 360 horas ou equivalente	40 pontos			



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

2.25	Cursos ministrados relacionados à área do programa	10 / 40 horas ou equivalente	50 pontos			
2.26	Palestras proferidas relacionadas à área do programa	1 / palestra	10 pontos			
Total Parcial 2						
Total Geral de Pontos						

Assinatura do Candidato

